

Esclarecimentos sobre a renovação de senha do INSS:

**1) O que significa a comprovação de vida / renovação de senha? Ela oferece vantagens? Quais e por quê?**

É um procedimento obrigatório e tem por objetivo dar mais segurança ao cidadão e ao Estado brasileiro, evitando pagamentos indevidos de benefícios e fraudes.

**2) Como funciona a comprovação de vida / renovação de senha?**

O segurado deve ir à agência do seu banco pagador, onde habitualmente recebe seu benefício e realizar a comprovação de vida. Não há necessidade de ir até uma Agência da Previdência Social.

**3) Quais documentos são necessários para a realização da comprovação de vida / renovação de senha?**

Documento de identificação com foto e de fé pública (ex: Carteira de identidade, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, entre outros).

**4) A comprovação de vida / renovação de senha também pode ser feita por procuração?**

Sim, desde que o Procurador tenha sido previamente cadastrado junto ao INSS.

**5) Se o aposentado não puder ir até a Agência da Previdência Social para cadastrar um procurador por motivo de doença ou por problemas de locomoção, como a comprovação de vida / renovação de senha será feita?**

Em caso de impossibilidade do beneficiário, o procedimento poderá ser realizado por procurador devidamente cadastrado no INSS ou representante legal. Neste caso, o procurador deverá comparecer a uma Agência da Previdência Social, munido de procuração e apresentar o atestado médico que comprove a impossibilidade de locomoção do beneficiário ou doença contagiosa, além dos documentos de identificação do procurador e do beneficiário.

**6) O que é necessário para se cadastrar como Procurador no INSS?**

R. Para se cadastrar junto ao INSS, o procurador deverá comparecer a uma Agência da Previdência Social e apresentar procuração devidamente assinada, conforme modelo disponível (<http://www.previdencia.gov.br/forms/formularios/form011.html>) na página da Previdência Social na internet ([www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)), ou registrada em Cartório (se o beneficiário for não alfabetizado) e o atestado médico (emitido nos últimos 30 dias) que comprove a impossibilidade de locomoção do beneficiário ou doença contagiosa ou atestado de vida emitido por autoridade consular (no caso de ausência por motivo de viagem/residência no exterior), além dos documentos de identificação do beneficiário e do procurador.

**7) A comprovação de vida / renovação de senha pode ser feita por biometria?**

O uso de biometria é facultativo. Os bancos que possuem essa tecnologia podem utilizá-la.

**8) As datas previstas para a comprovação de vida / renovação de senha são as mesmas para todo mundo? Os aposentados são avisados? Como isso funciona?**

O prazo para o comparecimento das pessoas que ainda não realizaram a comprovação de vida em 2017 terminará em 28 de fevereiro de 2018. Os bancos são os responsáveis pela convocação dos segurados.

**9) O que acontece caso o procedimento não seja feito?**

O pagamento poderá ser interrompido até que o segurado faça a comprovação de vida no banco.

**10) Caso perca o prazo, o que o segurado deve fazer para regularizar a situação e voltar a receber o benefício novamente?**

A comprovação de vida deve ser feita pelos segurados que recebem o pagamento do benefício por meio de conta corrente, conta poupança ou cartão magnético. Para regularizar a situação, basta ir a uma agência bancária em que ele recebe e realizar a comprovação de vida / renovação de senha.

**11) Quantidade de beneficiários que ainda não realizaram a comprovação de vida / renovação da senha, por Estado:**

| <b>MACIÇA NOVEMBRO DE 2017 - FALTAM FAZER FÉ DE VIDA</b> |                   |
|--|-------------------|
| <b>UF</b>  | <b>13/12/2017</b> |
| Acre   | 13.691            |
| Alagoas  | 91.174            |
| Amapá  | 8.303             |
| Amazonas   | 45.157            |
| Bahia  | 405.561           |
| Ceará  | 286.210           |
| Distrito Federal   | 91.247            |
| Espírito Santo   | 125.602           |
| Goiás  | 162.234           |
| Maranhão   | 185.731           |
| Mato Grosso do Sul                                       | 59.417            |
| Mato Grosso  | 60.681            |
| Minas Gerais   | 888.112           |
| Pará   | 128.342           |
| Paraíba  | 148.231           |
| Paraná   | 416.868           |
| Pernambuco   | 280.319           |
| Piauí  | 128.459           |
| Rio de Janeiro   | 614.931           |
| Rio Grande do Norte                                      | 111.843           |
| Rio Grande do Sul  | 426.248           |
| Rondônia   | 34.078            |
| Roraima  | 6.045             |
| Santa Catarina   | 274.209           |
| São Paulo  | 1.435.913         |
| Sergipe  | 63.974            |
| Tocantins  | 30.518            |
| <b>Total</b>   | <b>6.523.098</b>  |